

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

PRINCIPAIS FINALIDADES:

A produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.	Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA - e dá outras providências.
Decreto nº 1.656, de 12 de maio de 2009.	Aprova o Regimento Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA, nos termos da Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 082 de 09 de maio de 2012	Altera a denominação e dispositivos da Lei Complementar nº 61 de 24 de julho de 2007, que instituiu a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA. Art. 1º Fica alterada a denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará -FAPESPA, criada pela Lei nº 61, de 24 de julho de 2007, que passa a denominar-se Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Fapespa

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
7201 Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa	95.574.203	3.775.939	0	75.278.335	16.519.929	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	41.050.418	3.775.939	0	34.169.363	3.105.116	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	36.543.143	0	0	27.400.000	9.143.143	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	8.972	0	0	8.972	0	0	0	0
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	17.971.670	0	0	13.700.000	4.271.670	0	0	0
Total	95.574.203	3.775.939	0	75.278.335	16.519.929	0	0	0

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

7201 Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
1373 CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				72.604.856	0	0	58.386.683	14.218.173	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico											
7469 Concessão de Bolsas para Pesquisa em Ciência e Tecnologia				10.112.799	0	0	10.109.799	3.000	0	0	0
F 90 0101				6.000.000	0	0	5.999.000	1.000	0	0	0
F 90 0260				3.862.799	0	0	3.861.799	1.000	0	0	0
F 90 6101				250.000	0	0	249.000	1.000	0	0	0
Objetivo: Possibilitar a geração de conhecimento significativo para o desenvolvimento da ciência tecnológica na região amazônica.											
Produto: Bolsa Concedida Qde.: 1.758 Un											
7468 Incentivo a Formação de Redes de Pesquisa				5.372.824	0	0	3.932.824	1.440.000	0	0	0
F 90 0101				4.272.824	0	0	3.272.824	1.000.000	0	0	0
F 90 0260				1.000.000	0	0	600.000	400.000	0	0	0
F 90 6101				100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
Objetivo: Fomentar a produção de conhecimento para áreas consideradas prioritárias.											
Produto: Rede de Pesquisa Apoiada Qde.: 61 Un											
7467 Incentivo a Projetos de Pesquisa em Ciência e Tecnologia				57.119.233	0	0	44.344.060	12.775.173	0	0	0
F 50 0101				3.558.838	0	0	3.558.838	0	0	0	0
F 90 0101				11.828.360	0	0	11.001.000	827.360	0	0	0
F 90 0260				24.770.365	0	0	16.748.222	8.022.143	0	0	0
F 90 6101				16.961.670	0	0	13.036.000	3.925.670	0	0	0
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação.											
Produto: Projeto de Pesquisa Apoiado Qde.: 217 Un											
1376 DISSEMINAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.974.500	0	0	1.960.000	14.500	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											